

NOMENCLATURA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

PROVIMENTO nº 001/93,
alterado pelo PROVIMENTO nº 006/95



DOU nº 004, Seção 1, pág. 190, de 06/JAN/94



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO SUPERIOR

Provimento n.º 001, de 15 de dezembro de 1993,
(Alterado pelo Provimento n.º 006/95, de 27 de setembro de 1995.)

Dispõe sobre adoção de nomenclatura para os atos de competência do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 075, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o PA (MPDFT) n.º 08190.001764-7/93, e de acordo com a deliberação da 11ª Sessão Extraordinária realizada na presente data,

RESOLVE:

Art. 1º É a seguinte a nomenclatura, com seus conceitos, dos atos emanados do Conselho Superior:

I - PROVIMENTO: ato de caráter ordinatório, com a finalidade de disciplinar o funcionamento da administração e a conduta funcional de seus agentes, orientando-os no desempenho de suas atribuições definidas em lei;

II - RESOLUÇÃO: ato de caráter normativo, com a finalidade de disciplinar matéria de sua competência específica;

III - DELIBERAÇÃO: ato de caráter opinativo, que emite posicionamento do Órgão sobre determinado assunto;

IV - DECISÃO: ato de caráter decisório e de aplicação impositiva;

V - RECOMENDAÇÃO: ato que objetiva alertar os agentes, coletiva ou individualmente, sobre a necessidade ou a forma de cumprir ou fazer cumprir preceito legal ou normativo.

Art. 2° Os atos do Egrégio Conselho Superior serão numerados em ordem crescente.

Art. 3° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

original assinado
MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente

original assinado
JOAO ALBERTO RAMOS
Procurador de Justiça
Conselheiro—Secretário

original assinado
PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES ARRUDA
Procurador de Justiça
Conselheiro—Relator